



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal e Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.06 - 4/1

Recebida  
13/6/2024

18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.469, de 13 de junho de 2024.  
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA: | 0069 – VIAS URBANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETIVO: | Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões. |

| Indicadores do Programa |                                       |                                                   |                    |               |       |       |              |        |              |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------|-------|--------------|--------|--------------|
| TIPO                    | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |                                                   | Unidad e de Medida | ANOS          | 2.022 | 2.023 | 2.024        | 2.025  | TOTAL        |
| P                       | Ação - -->                            | 245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ | Unid               | Met a Físic a |       |       |              |        |              |
|                         |                                       | Atividade mantida                                 |                    | Valo r        | 0,00  | 0,00  | 1.333.296,00 | 100,00 |              |
|                         |                                       | 15 – Urbanismo                                    |                    |               |       |       |              |        |              |
|                         |                                       | 451 - Infraestrutura Urbana                       |                    |               |       |       |              |        |              |
|                         |                                       |                                                   |                    |               |       |       |              |        | TOTAL        |
|                         |                                       |                                                   |                    |               |       |       |              |        | 1.333.396,00 |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO                                                                                                 | Valor (R\$)  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO<br>05.02-RECURSOS VINCULADOS<br>1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ | 1.333.296,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.333.296,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

|                                                                              |                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 05                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO |                     |
| 05.02                                                                        | RECURSOS VINCULADOS                              |                     |
| 15                                                                           | URBANISMO                                        |                     |
| 15.451                                                                       | INFRAESTRUTURA URBANA                            |                     |
| 15.451.0069                                                                  | VIAS URBANAS                                     |                     |
| 1.245                                                                        | RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ      |                     |
| 4.4.90.51.00                                                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | 1.333.296,00        |
| <b>Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências</b> |                                                  | <b>1.333.296,00</b> |
| <b>Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO</b>                  |                                                  |                     |

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 13 de junho de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 4.4.90.51 na Ação Governamental 1.245 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 1.975, de 5 de junho de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para a reconstrução da Estrada Geral de Linha Café.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 13 de junho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

| SINAPI - Não<br>Desonerado<br>(R\$) | BDI (R\$) | Referência de<br>Análise (R\$) |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------|
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------|

|          |        |         |
|----------|--------|---------|
| 1.990,43 | 482,28 | #VALOR! |
|----------|--------|---------|

|        |       |            |
|--------|-------|------------|
| 121,96 | 29,55 | 193.933,96 |
|--------|-------|------------|

|      |      |            |
|------|------|------------|
| 1,67 | 0,40 | 167.299,05 |
|------|------|------------|

|        |       |         |
|--------|-------|---------|
| 133,10 | 32,25 | #VALOR! |
|--------|-------|---------|

|      |      |            |
|------|------|------------|
| 1,67 | 0,40 | 137.424,22 |
|------|------|------------|

#VALOR!

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BRASIL

## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

| Nº                                            | Dados da Meta                                                                                                                                             |       |                               |                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 1                                             | Reconstrução da Estrada Geral de Linha Café                                                                                                               |       |                               |                               |                       |
|                                               | Faz-se necessária a reconstrução da Estrada Geral de Linha Café, pois é a principal forma de acesso a Rota Panorâmica e aos moradores de Linha Café Alta. |       |                               |                               |                       |
|                                               | Pessoas diretamente beneficiadas                                                                                                                          |       | Período de execução (em dias) |                               | Valor total da meta 1 |
|                                               | 24840                                                                                                                                                     |       | 60                            |                               | R\$ 1.333.296,00      |
|                                               | Item                                                                                                                                                      | Qtde. | Unid.                         | Período de execução (em dias) | Valor unitário        |
|                                               | Reconstrução da Estrada Geral de Linha Café                                                                                                               |       |                               |                               | Serviço               |
|                                               | 1                                                                                                                                                         | 800   | M2                            | 60                            | R\$ 1.666,62          |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) |                                                                                                                                                           |       | Sugestão de atendimento       | R\$ Solicitado                | R\$ Sugerido          |
|                                               |                                                                                                                                                           |       | [ X ] Sim [ ] Não             | R\$ 1.333.296,00              | R\$ 1.333.296,00      |
| Item                                          | Especificação                                                                                                                                             |       |                               | R\$ Solicitado                | R\$ Sugerido          |
| 1                                             | Reconstrução da Estrada Geral de Linha Café                                                                                                               |       |                               | R\$ 1.333.296,00              | R\$ 1.333.296,00      |

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

|                      |                                    |                                  |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO | R\$ Solicitado<br>R\$ 1.333.296,00 | R\$ Sugerido<br>R\$ 1.333.296,00 |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1975, de 05 de junho de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas-RS, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 1.333.296,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025786/2024-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 06/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4º da Portaria Nº 76, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00038705 e o CRC d0ab0013.



Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santa Maria-RS, no valor de R\$ 596.223,79 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.026149/2024-31.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.974, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Taquara-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Taquara-RS, no valor de R\$ 231.235,12 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e doze centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025991/2024-56.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 1.975, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 1.333.296,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025786/2024-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUJ COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1962

LARISSA CANDIDA COSTA  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACIADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05012024060500002







MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.025786/2024-91

**Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Três Coroas-RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1975, de 05 de junho de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

| Programa de Trabalho      | PTRES  | Fonte      | Natureza de Despesa | UG Responsável | Plano Interno | VALOR (R\$)  | Vinculação | Competência | Categoria de Gastos | Objeto da Demanda             | CNPJ                   |
|---------------------------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|--------------|------------|-------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|
| 06.182.2318.22<br>BO.6504 | 248318 | 3000000000 | 33.40.41            | 530012         | RS8937HTCH0   | 1.333.296,00 | 350        | 3           | C                   | Execução de Ações de resposta | 88.199.971<br>/0001-53 |

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5116667).

KARINE DA SILVA LOPES  
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 06/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00038825** e o CRC **828677eb**.